



Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa FERNANDA A.S. KREPISCKI, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve **UNILATERALMENTE** celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Alínea b, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c com Parágrafo 1º do mesmo artigo, com suas alterações e demais legislações correlatas tendo do outro lado a empresa **CONTRATADA: FERNANDA A. S. KREPISCKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.042.457/0001-76, com sede na cidade de Franca/SP, na Rua Doutor Luiz Coelho, 2388, Prolongamento Vila Aparecida II, neste ato representada pela sua Administradora senhora Fernanda Aparecida Severino Krepiscki, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Ismar Pucci, 2582, Jardim Luiza, na cidade de Franca, estado de São Paulo, inscrita no CPF n.º 304.488.238-96 e RG n.º 34758401-9 SSP/SP, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 036/2018, Modalidade Dispensa n.º 003/2018**, e, com justificativa, Autorização do Jurídico e Autorização da Prefeita, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto acrescer na responsabilidade do contratado o fornecimento de kit higiene, fraudas e medicamentos, outrora responsabilidade deste Município.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Será acrescido 8,108% (oito vírgula cento e oito por cento).ao valor original do contrato.

2.2 – O contrato original passará ao valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

2.3 – Este termo aditivo tem seu valor de acréscimo total na ordem de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, referente a diferença acrescida de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** por mês, pelo restante do período de vigência do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis (MG), 01 de agosto de 2019.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITAMUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

TESTEMUNHAS:

Aparecida Siva Inoue
Assessor Municipal
CPF: 062.846.246-90
RG: 13.328.172 SSPSP

Nome:
CPF:

Nome:

Najla Philbert Saba
Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

CPF:

Visto:

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 1249

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676